



**1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 003/2025**

O Prefeito Municipal de Piraúba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital nº 003/2025 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas e cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, no ano de 2025, torna pública a seguinte retificação:

**1.** Fica alterado o anexo que dispõe sobre a carga horária do farmacêutico e psicólogo NASF para 20 (vinte) horas semanais do Edital nº 003/2025:

Cargo	Escolaridade	Carga horária	Vencimento	Vagas Previstas
<b>FARMACEUTICO 20h</b>	Curso superior em Farmácia; Registro no CRF	20 horas	R\$ 2.915,48	1

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- Gerenciamento da Assistência Farmacêutica – Coordenar o armazenamento, controle e distribuição de medicamentos da rede pública municipal, garantindo a dispensação correta aos pacientes.
- Atendimento e orientação à população – Esclarecer dúvidas sobre o uso correto de medicamentos, interações medicamentosas, efeitos adversos e posologia, promovendo o uso racional de fármacos.
- Dispensação de medicamentos – Fornecer medicamentos à população conforme prescrições médicas, respeitando as diretrizes do SUS e garantindo a rastreabilidade dos produtos.
- Aquisição e controle de estoque – Planejar, organizar e supervisionar a compra de medicamentos, insumos e correlatos, garantindo abastecimento contínuo e evitando desperdícios.
- Monitoramento da qualidade dos medicamentos – Iinspecionar condições de armazenamento e conservação, assegurando conformidade com normas sanitárias e farmacêuticas.
- Elaboração de protocolos e padronização de medicamentos – Participar da definição e atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), seguindo diretrizes do SUS.
- Acompanhamento de pacientes com doenças crônicas – Auxiliar no controle farmacoterapêutico de hipertensos, diabéticos, asmáticos e outros pacientes em uso contínuo de medicamentos.
- Farmacovigilância e tecnovigilância – Monitorar e reportar eventos adversos relacionados ao uso de medicamentos e insumos de saúde, contribuindo para a segurança do paciente.
- Participação em programas de saúde pública – Atuar em campanhas de vacinação, controle de doenças endêmicas e assistência farmacêutica em programas específicos do SUS.
- Atendimento a unidades básicas de saúde e farmácias municipais – Garantir a correta distribuição e dispensação de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais equipamentos da rede pública.
- Apoio às equipes multiprofissionais – Trabalhar em conjunto com médicos, enfermeiros e agentes de saúde para um atendimento integrado aos pacientes.
- Supervisão da aplicação de normas sanitárias – Garantir que farmácias municipais e demais locais de armazenamento de medicamentos sigam as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Educação em saúde e capacitação – Realizar treinamentos e palestras sobre uso racional de medicamentos, automedicação e políticas de assistência farmacêutica.
- Gerenciamento de resíduos farmacêuticos – Garantir o descarte correto de medicamentos vencidos e insumos farmacêuticos, respeitando as normas ambientais e sanitárias.
- Apoio técnico e elaboração de relatórios – Fornecer dados sobre o consumo de medicamentos, controle de estoque e indicadores da assistência farmacêutica para auxiliar na tomada de decisões da Secretaria Municipal de Saúde.
- Outras atribuições inerentes ao cargo.



Cargo	Escolaridade	Carga horária	Vencimento	Vagas Previstas
<b>PSICÓLOGO NASF 20h</b>	Graduação em Psicologia e registro no CRP	20 horas	R\$ 2.915,48	Cadastro de Reservas

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- Realizar escuta qualificada, acolhimento e intervenções psicoterapêuticas com pacientes em sofrimento psíquico, transtornos mentais ou crises emocionais.
- Acompanhar pacientes em tratamento contínuo, garantindo suporte emocional e psicossocial.
- Promover grupos terapêuticos para públicos específicos, como adolescentes, idosos e mulheres vítimas de violência.
- Planejar e executar ações de promoção da saúde mental e prevenção de transtornos mentais, incluindo campanhas educativas e eventos comunitários.
- Identificar fatores de risco e proteção no ambiente familiar e comunitário.
- Oferecer suporte técnico e emocional para equipes multiprofissionais, como médicos, enfermeiros e assistentes sociais.
- Participar de reuniões de matriciamento em saúde mental e colaborar na construção de planos terapêuticos.
- Atender situações de crise emocional, como ideação suicida, violência doméstica ou luto.
- Encaminhar pacientes em risco para serviços especializados, garantindo atendimento adequado.
- Realizar intervenções em grupos e comunidades para fortalecer redes de apoio social e emocional.
- Contribuir para o enfrentamento de questões sociais que impactam a saúde mental, como desemprego, pobreza e exclusão social.
- Realizar avaliações psicológicas para diagnóstico, acompanhamento terapêutico ou encaminhamentos específicos.
- Emitir laudos e pareceres técnicos conforme regulamentação do CRP.
- Documentar atendimentos e intervenções em prontuários, garantindo confidencialidade e respeito às normas éticas.
- Elaborar relatórios técnicos e avaliar indicadores de saúde mental.
- Trabalhar em parceria com outras áreas, como assistência social, educação e segurança pública, para promover ações integradas de cuidado.
- Participar de programas e ações relacionadas à atenção psicossocial, como Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Estratégia de Saúde da Família (ESF).
- Promover estratégias de reabilitação psicossocial em articulação com a comunidade.
- Monitorar o impacto das intervenções realizadas e ajustar estratégias conforme necessário.
- Demais atribuições inerentes ao cargo.

**2.** Fica alterado o anexo que dispõe sobre a habilitação mínima para o exercício de Motorista categoria ‘D’, para incluir a obrigatoriedade do curso de transporte de passageiros no Edital nº 003/2025:

Cargo	Escolaridade	C/horária	Vencimento	Vagas Previstas
<b>MOTORISTA D</b>	<b>Ensino Fundamental e habilitação categoria</b>	40 horas	R\$ 1518,00	2



	<b>‘D’ válida, sem restrições para o transporte de passageiros e curso de transporte de passageiros</b>			
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO:</b>				
<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar o transporte seguro e humanizado de pacientes, respeitando as condições físicas e clínicas de cada um.</li><li>• Auxiliar na acomodação dos pacientes no veículo, garantindo o uso de equipamentos de segurança e conforto.</li><li>• Atender a demandas de transporte em situações de consultas, exames, tratamentos ou emergências médicas.</li><li>• Dirigir ambulâncias, veículos administrativos e/ou de transporte coletivo destinados à área de saúde.</li><li>• Garantir o cumprimento das normas de trânsito e segurança durante o transporte de pacientes e profissionais.</li><li>• Zelar pela conservação e limpeza do veículo, verificando regularmente condições mecânicas e itens obrigatórios (freios, pneus, iluminação, entre outros).</li><li>• Colaborar no atendimento pré-hospitalar em conjunto com a equipe de saúde, quando necessário.</li><li>• Auxiliar na movimentação de macas, cadeiras de rodas ou outros equipamentos utilizados no transporte de pacientes.</li><li>• Transportar materiais biológicos, medicamentos, vacinas e documentos importantes, seguindo protocolos de biossegurança.</li><li>• Garantir a integridade de itens sensíveis, como bolsas de sangue, amostras laboratoriais e insumos hospitalares.</li><li>• Manter registros atualizados de viagens realizadas, incluindo horários, quilometragem e destinos.</li><li>• Preencher relatórios sobre manutenção e ocorrências com o veículo.</li><li>• Executar rotas determinadas pelo setor de saúde, respeitando prioridades e urgências.</li><li>• Participar de treinamentos e capacitações relacionadas à função, como direção defensiva e transporte de pacientes.</li><li>• Auxiliar profissionais da saúde no embarque e desembarque de pacientes, especialmente em situações que exijam cuidado adicional.</li><li>• Garantir que o veículo esteja equipado com itens de segurança, como kit de primeiros socorros, extintores e sinalização de emergência.</li></ul>				

**3.** Os anexos B1 e B2 do Edital 003/2025 passam a vigorar com a seguinte redação:

#### **ANEXO B1**

#### **TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Exclusivo Nível Superior**

Médico Cardiologista, Médico Pediatra, Médico ESF, Dentista, Farmacêutico, Fisioterapeutas, Enfermeiro, Assistente Social, Educador Físico, Nutricionista, Psicólogos, Fonoaudiólogos

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA**  
**Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG**  
**Telefax: 0800 573 1575 ramal 229**  
**Email: educacaopirauba@gmail.com**

Doutorado (Máximo 1 título).	15	15
Mestrado (Máximo 1 título).	10	10
Certificado de curso de pós-graduação lato sensu (especialização) (Máximo 2 títulos) – excluído o título necessário à habilitação mínima	5	10
Certificado de curso técnico na área da saúde.	10	10
Certificados de participação em curso Programa de Saúde do Idoso – mínimo 50h	1	1
Certificados de participação em curso de Vigilância em Saúde do Trabalhador – mínimo 50h	1	1
Certificados de participação em curso de Promoção à saúde e prevenção de doenças – mínimo 50h	1	1
Certificados de participação em curso de Educação em saúde – mínimo 30h	1,5	1,5
Certificados de participação em curso de Saúde da Mulher – mínimo 30h	1,5	1,5
Certificados de participação em curso de Qualidade de Vida – mínimo 50h	1,5	1,5
Certificados de participação em curso de Saúde Coletiva – mínimo 30h	2,5	2,5
Certificados de participação em curso de Programa de Saúde da Família – mínimo 30h	2,5	2,5
Certificados de participação em curso de Vigilância Epidemiológica – mínimo 40h	2,5	2,5
Certificado ou Declaração de participação em curso presencial expedido pelo Conselho da Classe a que pertencer nos últimos 12 meses - mínimo 3 h	10	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA**  
**Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG**  
**Telefax: 0800 573 1575 ramal 229**  
**Email: educacaopirauba@gmail.com**

Certidão de contagem de tempo expedida pela repartição em que o candidato trabalhe ou tenha trabalhado ou Carteira de Trabalho da Previdência Social, nos cargos supra citados, na função pleiteada: <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 dia até 180 dias – 01 pontos</li><li>• 181 dias até 365 dias – 2 pontos</li><li>• 366 dias até 549 dias – 04 pontos</li><li>• 550 dias até 733 dias – 06 pontos</li><li>• 734 dias até 999 dias – 08 pontos</li><li>• Mais de 1000 dias – 10 pontos</li></ul>		10
<b>TOTAL MÁXIMO</b>		80

**ANEXO B2**

**TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Exclusivo Técnico de enfermagem, auxiliar de dentista, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliares de saúde, Técnico em Segurança do Trabalho**

Critérios	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
Certificados de participação em curso Programa de Saúde do Idoso – mínimo 50h	1	1
Certificados de participação em curso de Vigilância em Saúde do Trabalhador – mínimo 50h	1	1
Certificados de participação em curso de Promoção à saúde e prevenção de doenças – mínimo 40h	1	1
Certificados de participação em curso de Educação em saúde – mínimo 30h	1,5	1,5
Certificados de participação em curso de Saúde da Mulher – mínimo 30h	1,5	1,5
Certificados de participação em curso de Qualidade de Vida – mínimo 50h	1,5	1,5
Certificados de participação em curso de Saúde Coletiva – mínimo 30h	2,5	2,5
Certificados de participação em curso de Programa de Saúde da	2,5	2,5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA**  
**Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG**  
**Telefax: 0800 573 1575 ramal 229**  
**Email: educacaopirauba@gmail.com**

Família – mínimo 30h		
Certificados de participação em curso de Vigilância Epidemiológica – mínimo 40h	2,5	2,5
Certidão de contagem de tempo expedida pela repartição em que o candidato trabalhe ou tenha trabalhado ou Carteira de Trabalho da Previdência Social, nos cargos supra citados, na função pleiteada: <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 dia até 180 dias – 01 pontos</li><li>• 181 dias até 365 dias – 2 pontos</li><li>• 366 dias até 549 dias – 04 pontos</li><li>• 550 dias até 733 dias – 06 pontos</li><li>• 734 dias até 999 dias – 08 pontos</li><li>• Mais de 1000 dias – 10 pontos</li></ul>	10	
<b>TOTAL MÁXIMO</b>		25

**4.** Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital nº 003/2025, incluindo as normas gerais, cronograma, requisitos para inscrição e seleção, critérios de avaliação e demais anexos, salvo os revogados nesta retificação.

**5.** Esta retificação passa a integrar o Edital nº 003/2025 e entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válido todo o processo seletivo conforme especificado, salvo alterações indicadas neste documento.

Piraúba/MG, 05 de fevereiro de 2025.

**André Luiz Salgado Xavier**  
**Prefeito Municipal**